

## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Campinas, 12 de novembro de 2014.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 22 do BLOCO 04** – localizado no 2º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS II**, situado na Rua Projetada n.º 110, do loteamento denominado **BAIRRO DOS AMARAIS**, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 39,494m², perfazendo área total de 88,574m², sendo destes 55,768m² em áreas aprovadas/edificadas e 32,806m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,004545 (0,4545%). Confronta pela frente, com o apartamento de final 1; pelo lado direito, com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, parcialmente com a circulação vertical do pavimento (escada) e parcialmente com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o recuo de fundos da construção.

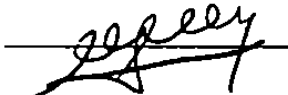
**PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

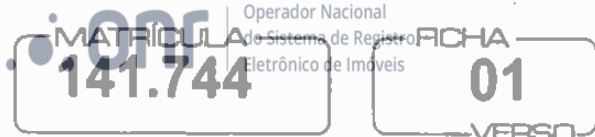
**TÍTULO AQUISITIVO:** matrícula n.º 139.908, 139.911, 139.912, deste Serviço Registral e R.05 da matrícula n.º 139.915, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio). **Protocolo n.º 314705 em 30/10/2014.**

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

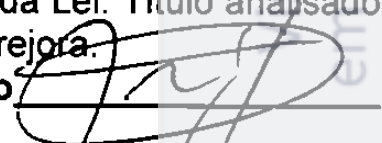
**Protocolo n.º 314705 em 30/10/2014.**

**AV.01/141.744: RESTRIÇÕES:** De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.915**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.2 e Av.3 da matrícula n.º 137.803, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.915, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: **I** – não integra o ativo da CEF; **II** – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, **VI** – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.



Prenotação nº 333.610, de 20/07/2016.

**R.2/141.744 – VENDA E COMPRA** – Por instrumento particular com força de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4380/64, artigos 2º e 8º parágrafo 1º da Lei 10.188/01 cuja a integra é: “Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato” e da Lei 11.977/09, operação de venda e compra de bem imóvel com obrigações, parcelamento e alienação fiduciária em garantia ao Sistema Financeiro da Habitação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Recursos FAR, firmado em Campinas/SP, aos 21 de outubro de 2014, a proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, VENDEU o imóvel desta matrícula á MARLENE PINTO, brasileira, solteira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG nº 11.652.978-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 133.045.998-94, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vinte e Três, nº 19, Gleba B. Pelo valor de R\$ 76.000,00, Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Título analisado por Bruna Matos Nespoli. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora. Campinas, 01 AGO 2016. O Oficial Designado   
Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 333.610, de 20/07/2016.

**R.3/141.744 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior R.2 a adquirente MARLENE PINTO, já qualificada, aliena fiduciariamente o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de R\$76.000,00 pagável no prazo de amortização de 120 meses em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo sistema de amortização constante: SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 21/11/2014, com as demais clausulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97 de 30 dias. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de R\$76.000,00. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. Ficam ratificadas as disposições legais descritas na averbação nº 01 desta matrícula com relação ao crédito constituído neste registro. Título analisado por Bruna Matos Nespoli. Digitado por Alexandre de Oliveira Brejora. Campinas, 01 AGO 2016. O Oficial Designado   
Manoel de Abreu Vieira Junior. (continua na ficha 02)

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 366.478 de 26/06/2019.

**Av.04/141.744 - PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000273517, encaminhado aos 26/06/2019, pelo Escrivão/Diretor Deny Cristian Trakal, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 1050238-28.2018.8.26.0114 em trâmite perante o 1º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS II inscrito no CNPJ sob nº 21.946.336/0001-11, e como **executado** MARLENE PINTO, inscrita no CPF nº 133.045.998-94, foi procedida a **PENHORA de 100% dos direitos de devedor fiduciante do imóvel** objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.769,37, ficando nomeado como depositária MARLENE PINTO. A *responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo, com base nos arts. 790 e 792 do CPC/2015, conforme decisão de 04/06/2019, fls. 01.* Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.

Selo digital nº 123851321KF000076768MT191.

Campinas, 15 de julho de 2019. O Oficial \_\_\_\_\_, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.



PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55

 Visualização em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

 Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

